

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 1 de 82)

**EDITAL**

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ Nº 76.416.932/0001-81, UASG nº 453079 – SESP/PR, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>  <b>1988/2025</b>  <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>	<b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b>  <b>Até 08h30 min do dia 29/01/2026</b>  Início da sessão / disputa de lances:  <b>09h00 min do dia 29/01/2026</b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

**1 OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA**, para satisfazer as demandas da **1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR (IVAIPORÃ E MANOEL RIBAS)**, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

**2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 2.585.735,80.

**3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Gestão/Unidade:**

3966.06.182.31.8606 – Ações do Comando Geral do Corpo de Bombeiros – FUNESP;

3924.06.182.31.8624 – Ações do Comando do Corpo de Bombeiros;

4760.10.122.35.8164 – Atenção às Urgências e Emergências – SIATE;

3966.06.182.31.8045 – Ações do 1º Comando Regional do Corpo de Bombeiros;

3966.06.182.31.8046 – Ações do 2º Comando Regional do Corpo de Bombeiros;

3966.06.182.31.8048 – Ações do 3º Comando Regional do Corpo de Bombeiros;

3966.06.182.31.8051 – Ações do 4º Comando Regional do Corpo de Bombeiros;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 2 de 82)

3966.06.182.31.8053 – Ações do 5º Comando Regional do Corpo de Bombeiros;

**Elemento de Despesa:**

33 90– Material de consumo.

**Fonte de Recursos:**

500.000000; 501.000147; 703.000148; 759.000113; 759.000157.

**Subelemento de Despesa:**

07 – Gêneros de alimentação.

**4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (Compras GOV)**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **KARINA DANIELLE DE OLIVEIRA** e equipe de apoio, designadas pela Resolução n.º **498/2025**, servidores(as) do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**.

**E-mail:** [2crbm-crb3@bm.pr.gov.br](mailto:2crbm-crb3@bm.pr.gov.br)

**Telefones:** (43) 3306-4200

**Endereço:** Rua Sílvio Bussadori no 150 – CEP: 86063300, Londrina / Paraná.

**O atendimento será feito no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

**5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

**5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <http://www.comprasparana.pr.gov.br> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. No caso de impossibilidade no sistema citado, poderá ser encaminhado ao e-mail [2crbm-crb3@bm.pr.gov.br](mailto:2crbm-crb3@bm.pr.gov.br).

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 3 de 82)

**5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [2crbm-crb3@bm.pr.gov.br](mailto:2crbm-crb3@bm.pr.gov.br), observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

**5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

**6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

**1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

**2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

**2.1.1** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

**2.2** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

**2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 4 de 82)

fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

**2.4** A adoção da previsão do item 2.1, fundamenta-se da seguinte forma:

**2.4.1** Permite avaliar os preços de cada item individualmente assegura que todos os itens estão sendo oferecidos a preços justos e competitivos, além de facilitar a identificação de discrepâncias e irregularidades.

**2.4.2** Ajuda a prevenir práticas desleais, como a subcotação de itens específicos para ganhar o contrato e a compensação com preços elevados em outros itens, prática conhecida como "jogo de planilhas".

**2.4.3** Facilita a verificação de que todos os itens atendem às especificações técnicas exigidas.

**3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

**4 PROPOSTA PARCIAL:**

**4.1.** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

**5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:**

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**6 GARANTIA:**

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 5 de 82)

**7 CONSÓRCIO:**

**7.1** Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

**8 VIGÊNCIA:**

**8.1** O contrato terá vigência pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, em caso de situações supervenientes e excepcionais, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.1.1** O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**9 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 6 de 82)

## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS.GOV)** na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do item 1 do presente Edital.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 7 de 82)

**2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### **3 PROPOSTA INICIAL**

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 8 de 82)

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.5** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário do item e valor global da soma do valor do item em razão de sua quantidade;

**4.1.1.1** Valor global do lote, após a soma do valor total dos itens do lote;

**4.1.2** Marca;

**4.1.3** Fabricante;

**4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (Noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

#### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 9 de 82)

**5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo)**.

**5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10% por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 10 de 82)

**5.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

**5.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 11 de 82)

**5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.28.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.28.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.29** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 12 de 82)

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

**6.3.1** Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do alimento ofertado, tais como marca e fabricante, além de outras informações pertinentes.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 13 de 82)

**6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## **8. DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do li-

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 14 de 82)

citante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

**8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## **9. OS RECURSOS**

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 15 de 82)

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## **11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ain-

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 16 de 82)

da, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## **12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 17 de 82)

**12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**12.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

### **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 18 de 82)

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Londrina, 26 de novembro de 2025.

Cb. QPBM Karina Danielle de Oliveira,  
**Pregoeira - Portaria no 498/2025.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 19 de 82)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda do **1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR (IVAIPORÃ E MANOEL RIBAS)**, conforme especificações da planilha abaixo:

<b>LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
<b>LOTE 01 – NÃO PERECÍVEIS</b>							
ITEM	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. (12 MESES)	QUANT. (60 MESES)	VALOR MEDIAN A	VALOR TOTAL	
						ANUAL	5 ANOS
1	1242	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	198	990	R\$ 20,00	R\$ 3.960,00	R\$ 19.800,00
2	42742	Adoçante Líquido (100 ml)	26	130	R\$ 4,49	R\$ 116,74	R\$ 583,70
3	12151	Amido De Milho 100% Puro (1kg)	67	335	R\$ 7,79	R\$ 521,93	R\$ 2.609,65
4	36421	Açafrão Da Terra Ou Cúrcuma, (50g)	25	125	R\$ 3,31	R\$ 82,75	R\$ 413,75
5	1403	Achocolatado Em Pó Instantâneo (1kg)	45	225	R\$ 17,98	R\$ 809,10	R\$ 4.045,50
6	2345	Arroz Parboilizado Longo (tipo 1 – Pacote 5Kg)	176	880	R\$ 22,39	R\$ 3.940,64	R\$ 19.703,20
7	64881	Azeite De Oliva Extra Virgem (500ml)	78	390	R\$ 34,90	R\$ 2.722,20	R\$ 13.611,00
8	36410	Azeitona sem caroço (conserva 500g)	176	880	R\$ 27,49	R\$ 4.838,24	R\$ 24.191,20
9	74588	Batata Palha (1kg)	33	165	R\$ 26,00	R\$ 858,00	R\$ 4.290,00
10	64882	Biscoito Tipo Rosquinha Sabores (400g)	60	300	R\$ 4,99	R\$ 299,40	R\$ 1.497,00
11	2071	Biscoito Polvilho sem glúten e Leite (400g)	60	300	R\$ 19,96	R\$ 1.197,60	R\$ 5.988,00
12	1593	Biscoito Cream Cracker (400g)	60	300	R\$ 4,99	R\$ 299,40	R\$ 1.497,00
13	12635	Bolacha Tipo Maizena (400g)	60	300	R\$ 4,99	R\$ 299,40	R\$ 1.497,00
14	79912	Cacau Em Pó 100% (500g)	33	165	R\$ 38,00	R\$ 1.254,00	R\$ 6.270,00
15	10465	Café Superior Moído Empac. Vácuo – (500g)	438	2190	R\$ 26,00	R\$ 11.388,00	R\$ 56.940,00
16	2350	Canjica Amarela (500g)	67	335	R\$ 3,60	R\$ 241,20	R\$ 1.206,00
17	6191	Chá Mate Tostado (500g)	45	225	R\$ 15,98	R\$ 719,10	R\$ 3.595,50
18	74624	Coco Ralado (1kg)	7	35	R\$ 40,39	R\$ 282,73	R\$ 1.413,65
19	78018	Creme De Cebola 1 Kg	3	15	R\$ 19,99	R\$ 59,97	R\$ 299,85
20	1262	Creme De Leite (emb. 300g.)	221	1105	R\$ 4,83	R\$ 1.067,43	R\$ 5.337,15

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 20 de 82)

21	2275	Cravo Da Índia 40g	26	130	R\$ 12,90	R\$ 335,40	R\$ 1.677,00
22	12156	Canela Em Pó 100g	11	55	R\$ 10,25	R\$ 112,75	R\$ 563,75
23	44832	Doce Cremoso de Frutas (400g)	112	560	R\$ 6,98	R\$ 781,76	R\$ 3.908,80
24	1636	Doce Cremoso de Leite (400g)	112	560	R\$ 8,23	R\$ 921,76	R\$ 4.608,80
25	2335	Amendoim in natura (500g)	7	35	R\$ 8,00	R\$ 56,00	R\$ 280,00
26	1631	Ervilha em conserva (lata De 200g).	255	1275	R\$ 3,50	R\$ 892,50	R\$ 4.462,50
27	1361	Extrato De Tomate (emb. Com 350g)	243	1215	R\$ 3,99	R\$ 969,57	R\$ 4.847,85
28	2363	Farinha Mandioca Branca, Torrada Biju (1kg)	37	185	R\$ 8,00	R\$ 296,00	R\$ 1.480,00
29	12168	Farinha De Milho Seca Biju (1kg)	60	300	R\$ 5,79	R\$ 347,40	R\$ 1.737,00
30	2368	Farinha De Rosca (emb. 1 Kg)	101	505	R\$ 13,78	R\$ 1.391,78	R\$ 6.958,90
31	2369	Farinha De Trigo (emb. 5 Kg)	67	335	R\$ 16,81	R\$ 1.126,27	R\$ 5.631,35
32	2354	Feijão Preto (tipo 1 - Kg)	438	2190	R\$ 5,49	R\$ 2.404,62	R\$ 12.023,10
33	2353	Feijão Carioca (1kg)	221	1105	R\$ 6,49	R\$ 1.434,29	R\$ 7.171,45
34	18593	Fermento Biológico Para Pão (emb. 100g)	41	205	R\$ 9,49	R\$ 389,09	R\$ 1.945,45
35	12684	Fermento Em Pó Químico (100g)	33	165	R\$ 3,98	R\$ 131,34	R\$ 656,70
36	1469	Fubá (emb. 1kg)	243	1215	R\$ 3,50	R\$ 850,50	R\$ 4.252,50
37	4364	Louro Em Folhas (emb. 10g)	321	1605	R\$ 3,89	R\$ 1.248,69	R\$ 6.243,45
38	2403	Macarrão Com Ovos Parafuso (500g)	221	1105	R\$ 3,99	R\$ 881,79	R\$ 4.408,95
39	2410	Macarrão Talharim (500g)	146	730	R\$ 5,65	R\$ 824,90	R\$ 4.124,50
40	1379	Macarrão Com Ovos Tipo Ave Maria (500g)	112	560	R\$ 4,59	R\$ 514,08	R\$ 2.570,40
41	2398	Macarrão Espaguete Com Ovos( 500g)	840	4200	R\$ 3,89	R\$ 3.267,60	R\$ 16.338,00
42	1516	Maionese (emb. 500g)	217	1085	R\$ 6,98	R\$ 1.514,66	R\$ 7.573,30
43	2281	Manjericão (emb. 10g)	321	1605	R\$ 2,65	R\$ 850,65	R\$ 4.253,25
44	2315	Milho Verde Em Conserva (emb 200g.)	656	3280	R\$ 3,49	R\$ 2.289,44	R\$ 11.447,20
45	82864	Molho Shoyu (500ml)	33	165	R\$ 6,85	R\$ 226,05	R\$ 1.130,25
46	21143	Molho de Pimenta (900ml)	7	35	R\$ 9,25	R\$ 64,75	R\$ 323,75
47	1460	Mostarda Amarela (190g)	26	130	R\$ 3,99	R\$ 103,74	R\$ 518,70
48	1471	Ketchup Tradicional (400g)	33	165	R\$ 6,59	R\$ 217,47	R\$ 1.087,35
49	2273	Colorífico em Pó (emb. 80g)	322	1610	R\$ 4,77	R\$ 1.535,94	R\$ 7.679,70
50	1647	Óleo De Soja ( Lata De 900ml.)	311	1555	R\$ 7,99	R\$ 2.484,89	R\$ 12.424,45

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 21 de 82)

51	4559	Orégano 400g	22	110	R\$ 22,90	R\$ 503,80	R\$ 2.519,00
52	89299	Pimenta Calabresa (10g)	321	1605	R\$ 3,29	R\$ 1.056,09	R\$ 5.280,45
53	36567	Pimenta Do Reino (50g)	26	130	R\$ 7,95	R\$ 206,70	R\$ 1.033,50
54	2076	Sagu De Mandioca (500g)	131	655	R\$ 6,47	R\$ 847,57	R\$ 4.237,85
55	2305	Sal Refinado (1kg)	109	545	R\$ 2,45	R\$ 267,05	R\$ 1.335,25
56	11153	Suco Em Pó - Diversos Sabores (1 Kg)	210	1050	R\$ 12,99	R\$ 2.727,90	R\$ 13.639,50
57	74598	Chimichurri 300g	22	110	R\$ 21,50	R\$ 473,00	R\$ 2.365,00
58	2306	Tempero Completo (emb. 300g)	41	205	R\$ 6,85	R\$ 280,85	R\$ 1.404,25
59	2374	Trigo Para Quibe (500g)	45	225	R\$ 5,79	R\$ 260,55	R\$ 1.302,75
60	1360	Vinagre De Álcool (Frasco 750 ml)	90	450	R\$ 2,79	R\$ 251,10	R\$ 1.255,50
61	1580	Vinagre Balsâmico (500 ml)	38	190	R\$ 19,50	R\$ 741,00	R\$ 3.705,00
62	46399	Queijo Parmesão Pacote (100g)	176	880	R\$ 11,98	R\$ 2.108,48	R\$ 10.542,40
63	1510	Leite Condensado Lata (395g)	198	990	R\$ 10,99	R\$ 2.176,02	R\$ 10.880,10
64	1512	Leite Tipo Longa Vida (caixa 01 Litro)	1732	8660	R\$ 5,25	R\$ 9.093,00	R\$ 45.465,00
65	74667	Massa Lasanha (500g)	131	655	R\$ 7,99	R\$ 1.046,69	R\$ 5.233,45
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						<b>R\$ 85.463,31</b>	<b>R\$ 427.316,55</b>
<b>LOTE EXCLUSIVO ME/EPP</b>							
<b>LOTE 02 – NÃO PERECÍVEIS</b>							
ITEM	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. (12 MESES)	QUANT. (60 MESES)	VALOR MEDIAN A	VALOR TOTAL	
						ANUAL	5 ANOS
66	1242	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	67	335	R\$ 20,00	R\$ 1.340,00	R\$ 6.700,00
67	42742	Adoçante Líquido (100 ml)	9	45	R\$ 4,49	R\$ 40,41	R\$ 202,05
68	12151	Amido De Milho 100% Puro (1kg)	23	115	R\$ 7,79	R\$ 179,17	R\$ 895,85
69	36421	Açafrão Da Terra Ou Cúrcuma, (50g)	9	45	R\$ 3,31	R\$ 29,79	R\$ 148,95
70	1403	Achocolatado Em Pó Instantâneo (1kg)	15	75	R\$ 17,98	R\$ 269,70	R\$ 1.348,50
71	2345	Arroz Parboilizado Longo (tipo 1 – Pacote 5Kg)	59	295	R\$ 22,39	R\$ 1.321,01	R\$ 6.605,05
72	64881	Azeite De Oliva Extra Virgem (500ml)	27	135	R\$ 34,90	R\$ 942,30	R\$ 4.711,50
73	36410	Azeitona sem caroço (conserva 500g)	59	295	R\$ 27,49	R\$ 1.621,91	R\$ 8.109,55
74	74588	Batata Palha (1kg)	12	60	R\$ 26,00	R\$ 312,00	R\$ 1.560,00
75	64882	Biscoito Tipo Rosquinha Sabores (400g)	20	100	R\$ 4,99	R\$ 99,80	R\$ 499,00
76	2071	Biscoito Polvilho sem glúten e Leite (400g)	20	100	R\$ 19,96	R\$ 399,20	R\$ 1.996,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 22 de 82)

77	1593	Biscoito Cream Cracker (400g)	20	100	R\$ 4,99	R\$ 99,80	R\$ 499,00
78	12635	Bolacha Tipo Maizena (400g)	20	100	R\$ 4,99	R\$ 99,80	R\$ 499,00
79	79912	Cacau Em Pó 100% (500g)	12	60	R\$ 38,00	R\$ 456,00	R\$ 2.280,00
80	10465	Café Superior Moído Empac. Vácuo – (500g)	147	735	R\$ 26,00	R\$ 3.822,00	R\$ 19.110,00
81	2350	Canjica Amarela (500g)	23	115	R\$ 3,60	R\$ 82,80	R\$ 414,00
82	6191	Chá Mate Tostado (500g)	15	75	R\$ 15,98	R\$ 239,70	R\$ 1.198,50
83	74624	Coco Ralado (1kg)	3	15	R\$ 40,39	R\$ 121,17	R\$ 605,85
84	78018	Creme De Cebola 1 Kg	2	10	R\$ 19,99	R\$ 39,98	R\$ 199,90
85	1262	Creme De Leite (emb. 300g.)	74	370	R\$ 4,83	R\$ 357,42	R\$ 1.787,10
86	2275	Cravo Da Índia 40g	9	45	R\$ 12,90	R\$ 116,10	R\$ 580,50
87	12156	Canela Em Pó 100g	4	20	R\$ 10,25	R\$ 41,00	R\$ 205,00
88	44832	Doce Cremoso de Frutas (400g)	38	190	R\$ 6,98	R\$ 265,24	R\$ 1.326,20
89	1636	Doce Cremoso de Leite (400g)	38	190	R\$ 8,23	R\$ 312,74	R\$ 1.563,70
90	2335	Amendoim in natura (500g)	3	15	R\$ 8,00	R\$ 24,00	R\$ 120,00
91	1631	Ervilha em conserva (lata De 200g).	85	425	R\$ 3,50	R\$ 297,50	R\$ 1.487,50
92	1361	Extrato De Tomate (emb. Com 350g)	82	410	R\$ 3,99	R\$ 327,18	R\$ 1.635,90
93	2363	Farinha Mandioca Branca, Torrada Biju (1kg)	13	65	R\$ 8,00	R\$ 104,00	R\$ 520,00
94	12168	Farinha De Milho Seca Biju (1kg)	20	100	R\$ 5,79	R\$ 115,80	R\$ 579,00
95	2368	Farinha De Rosca (emb. 1 Kg)	34	170	R\$ 13,78	R\$ 468,52	R\$ 2.342,60
96	2369	Farinha De Trigo (emb. 5 Kg)	23	115	R\$ 16,81	R\$ 386,63	R\$ 1.933,15
97	2354	Feijão Preto (tipo 1 - Kg)	147	735	R\$ 5,49	R\$ 807,03	R\$ 4.035,15
98	2353	Feijão Carioca (1kg)	74	370	R\$ 6,49	R\$ 480,26	R\$ 2.401,30
99	18593	Fermento Biológico Para Pão (emb. 100g)	14	70	R\$ 9,49	R\$ 132,86	R\$ 664,30
100	12684	Fermento Em Pó Químico (100g)	12	60	R\$ 3,98	R\$ 47,76	R\$ 238,80
101	1469	Fubá (emb. 1kg)	82	410	R\$ 3,50	R\$ 287,00	R\$ 1.435,00
102	4364	Louro Em Folhas (emb. 10g)	108	540	R\$ 3,89	R\$ 420,12	R\$ 2.100,60
103	2403	Macarrão Com Ovos Parafuso (500g)	74	370	R\$ 3,99	R\$ 295,26	R\$ 1.476,30
104	2410	Macarrão Talharim (500g)	49	245	R\$ 5,65	R\$ 276,85	R\$ 1.384,25
105	1379	Macarrão Com Ovos Tipo Ave Maria (500g)	38	190	R\$ 4,59	R\$ 174,42	R\$ 872,10

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 23 de 82)

106	2398	Macarrão Espaguete Com Ovos( 500g)	280	1400	R\$ 3,89	R\$ 1.089,20	R\$ 5.446,00
107	1516	Maionese (emb. 500g)	73	365	R\$ 6,98	R\$ 509,54	R\$ 2.547,70
108	2281	Manjericão (emb. 10g)	108	540	R\$ 2,65	R\$ 286,20	R\$ 1.431,00
109	2315	Milho Verde Em Conserva (emb 200g.)	219	1095	R\$ 3,49	R\$ 764,31	R\$ 3.821,55
110	82864	Molho Shoyu (500ml)	12	60	R\$ 6,85	R\$ 82,20	R\$ 411,00
111	21143	Molho de Pimenta (900ml)	3	15	R\$ 9,25	R\$ 27,75	R\$ 138,75
112	1460	Mostarda Amarela (190g)	9	45	R\$ 3,99	R\$ 35,91	R\$ 179,55
113	1471	Ketchup Tradicional (400g)	12	60	R\$ 6,59	R\$ 79,08	R\$ 395,40
114	2273	Colorífico em Pó (emb. 80g)	108	540	R\$ 4,77	R\$ 515,16	R\$ 2.575,80
115	1647	Óleo De Soja ( Lata De 900ml.)	104	520	R\$ 7,99	R\$ 830,96	R\$ 4.154,80
116	4559	Orégano 400g	8	40	R\$ 22,90	R\$ 183,20	R\$ 916,00
117	89299	Pimenta Calabresa (10g)	108	540	R\$ 3,29	R\$ 355,32	R\$ 1.776,60
118	36567	Pimenta Do Reino (50g)	9	45	R\$ 7,95	R\$ 71,55	R\$ 357,75
119	2076	Sagu De Mandioca (500g)	44	220	R\$ 6,47	R\$ 284,68	R\$ 1.423,40
120	2305	Sal Refinado (1kg)	37	185	R\$ 2,45	R\$ 90,65	R\$ 453,25
121	11153	Suco Em Pó - Diversos Sabores (1 Kg)	70	350	R\$ 12,99	R\$ 909,30	R\$ 4.546,50
122	74598	Chimichurri 300g	8	40	R\$ 21,50	R\$ 172,00	R\$ 860,00
123	2306	Tempero Completo (emb. 300g)	14	70	R\$ 6,85	R\$ 95,90	R\$ 479,50
124	2374	Trigo Para Quibe (500g)	15	75	R\$ 5,79	R\$ 86,85	R\$ 434,25
125	1360	Vinagre De Álcool (Frasco 750 ml)	30	150	R\$ 2,79	R\$ 83,70	R\$ 418,50
126	1580	Vinagre Balsâmico (500 ml)	13	65	R\$ 19,50	R\$ 253,50	R\$ 1.267,50
127	46399	Queijo Parmesão Pacote (100g)	59	295	R\$ 11,98	R\$ 706,82	R\$ 3.534,10
128	1510	Leite Condensado Lata (395g)	67	335	R\$ 10,99	R\$ 736,33	R\$ 3.681,65
129	1512	Leite Tipo Longa Vida (caixa 01 Litro)	578	2890	R\$ 5,25	R\$ 3.034,50	R\$ 15.172,50
130	74667	Massa Lasanha (500g)	44	220	R\$ 7,99	R\$ 351,56	R\$ 1.757,80
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)</b>						<b>R\$ 28.890,40</b>	<b>R\$ 144.452,00</b>

**LOTE EXCLUSIVO ME/EPP**

**LOTE 03 – FRIOS**

ITEM	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. (12 MESES)	QUANT. (60 MESES)	VALOR MEDIA NA	VALOR TOTAL	
						ANUAL	5 ANOS
131	22757	Presunto cozido fatiado (kg)	310	1550	R\$ 29,50	R\$ 9.145,00	R\$ 45.725,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 24 de 82)

132	26670	Queijo muçarela fatiado(kg)	590	2950	R\$ 45,99	R\$ 27.134,10	R\$ 135.670,50
133	1374	Margarina Cremosa C/ Sal 500g	330	1650	R\$ 7,49	R\$ 2.471,70	R\$ 12.358,50
134	62805	Manteiga Extra com sal (500g)	65	325	R\$ 21,24	R\$ 1.380,60	R\$ 6.903,00
135	1731	Requeijão Cremoso 400g	295	1475	R\$ 17,98	R\$ 5.304,10	R\$ 26.520,50
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 03 (EXCLUSIVA ME/EPP)</b>						<b>R\$ 45.435,50</b>	<b>R\$ 227.177,50</b>

**LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**LOTE 04 – HORTIFRUTI**

ITEM	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. (12 MESES)	QUANT. (60 MESES)	VALOR MEDIA NA	VALOR TOTAL	
						ANUAL	5 ANOS
136	22747	Abacaxi havaí Médio (unidade)	153	765	R\$ 11,25	R\$ 1.721,25	R\$ 8.606,25
137	2112	Abacate (kg)	90	450	R\$ 9,79	R\$ 881,10	R\$ 4.405,50
138	19766	Abobrinha Verde (kg)	112	560	R\$ 4,35	R\$ 487,20	R\$ 2.436,00
139	2196	Acelga (unidade)	93	465	R\$ 5,99	R\$ 557,07	R\$ 2.785,35
140	2211	Alface Crespa Grande (unidade)	420	2100	R\$ 3,99	R\$ 1.675,80	R\$ 8.379,00
141	2220	Almeirão (unidade)	127	635	R\$ 4,99	R\$ 633,73	R\$ 3.168,65
142	2219	Alho Nacional Branco Primeira Qualidade (kg)	37	185	R\$ 27,99	R\$ 1.035,63	R\$ 5.178,15
143	2115	Banana Caturra, Maturação Média (kg)	656	3280	R\$ 6,89	R\$ 4.519,84	R\$ 22.599,20
144	2223	Batata Doce (kg)	153	765	R\$ 5,80	R\$ 887,40	R\$ 4.437,00
145	2154	Batata Inglesa (kg)	656	3280	R\$ 4,64	R\$ 3.043,84	R\$ 15.219,20
146	2157	Beterraba Extra (kg)	221	1105	R\$ 4,35	R\$ 961,35	R\$ 4.806,75
147	2158	Brócolis japonês (und.)	438	2190	R\$ 6,39	R\$ 2.798,82	R\$ 13.994,10
148	2168	Cebola Branca Extra (kg)	195	975	R\$ 3,99	R\$ 778,05	R\$ 3.890,25
149	2171	Cenoura Extra (kg)	656	3280	R\$ 4,85	R\$ 3.181,60	R\$ 15.908,00
150	2172	Cheiro Verde (maço de 400g)	112	560	R\$ 1,99	R\$ 222,88	R\$ 1.114,40
151	4356	Chicória/Escarola (unidade)	112	560	R\$ 3,99	R\$ 446,88	R\$ 2.234,40
152	2173	Chuchu (kg)	108	540	R\$ 4,29	R\$ 463,32	R\$ 2.316,60
153	2187	Couve-Flor (unidade)	285	1425	R\$ 7,04	R\$ 2.006,40	R\$ 10.032,00
154	74168	Couve Manteiga (maço)	221	1105	R\$ 3,99	R\$ 881,79	R\$ 4.408,95
155	2198	Espinafre (unidade)	112	560	R\$ 5,89	R\$ 659,68	R\$ 3.298,40
156	2136	Laranja Pêra Tamanho Grande (kg)	547	2735	R\$ 3,99	R\$ 2.182,53	R\$ 10.912,65

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 25 de 82)

157	2137	Limão Taiti, Tamanho Médio (kg)	67	335	R\$ 5,89	R\$ 394,63	R\$ 1.973,15
158	2140	Maçã Nacional (kg)	438	2190	R\$ 12,90	R\$ 5.650,20	R\$ 28.251,00
159	2148	Mamão Comercial (kg)	243	1215	R\$ 9,39	R\$ 2.281,77	R\$ 11.408,85
160	2182	Melancia Redonda (kg)	330	1650	R\$ 2,99	R\$ 986,70	R\$ 4.933,50
161	2195	Melão (kg)	112	560	R\$ 6,69	R\$ 749,28	R\$ 3.746,40
162	22930	Mandioca Descascada (kg)	112	560	R\$ 6,99	R\$ 782,88	R\$ 3.914,40
163	19397	Manga Tommy (kg)	153	765	R\$ 6,40	R\$ 979,20	R\$ 4.896,00
164	2185	Maracujá Azedo (kg)	90	450	R\$ 14,90	R\$ 1.341,00	R\$ 6.705,00
165	74170	Morango (kg)	48	240	R\$ 26,40	R\$ 1.267,20	R\$ 6.336,00
166	1868	Ovos Branco Extra (dúzia)	1200	6000	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00	R\$ 53.940,00
167	2227	Pêssego (kg)	90	450	R\$ 21,90	R\$ 1.971,00	R\$ 9.855,00
168	2215	Pepino Tipo Japonês (kg)	127	635	R\$ 5,85	R\$ 742,95	R\$ 3.714,75
169	2225	Pera (kg)	90	450	R\$ 12,59	R\$ 1.133,10	R\$ 5.665,50
170	2231	Pimentão Verde (kg)	67	335	R\$ 11,29	R\$ 756,43	R\$ 3.782,15
171	2232	Pimentão Vermelho (kg)	86	430	R\$ 17,90	R\$ 1.539,40	R\$ 7.697,00
172	2234	Quiabo (kg)	67	335	R\$ 13,49	R\$ 903,83	R\$ 4.519,15
173	2240	Repolho manteiga (kg)	221	1105	R\$ 4,48	R\$ 990,08	R\$ 4.950,40
174	2241	Rúcula (maço)	86	430	R\$ 3,99	R\$ 343,14	R\$ 1.715,70
175	2224	Tomate Extra Aa (kg)	776	3880	R\$ 5,99	R\$ 4.648,24	R\$ 23.241,20
176	2228	Uva Niágara Rosada Primeira Qualidade (kg)	90	450	R\$ 18,90	R\$ 1.701,00	R\$ 8.505,00
177	2226	Uva Itália Primeira Qualidade (kg)	90	450	R\$ 14,90	R\$ 1.341,00	R\$ 6.705,00
178	2230	Vagem Comprida (kg)	90	450	R\$ 14,90	R\$ 1.341,00	R\$ 6.705,00
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 04 (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						<b>R\$ 72.658,19</b>	<b>R\$ 363.290,95</b>

**LOTE EXCLUSIVO ME/EPP**

**LOTE 05 – HORTIFRUTI**

ITEM	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. (12 MESES)	QUANT. (60 MESES)	VALOR MEDIA NA	VALOR TOTAL	
						ANUAL	5 ANOS
179	22747	Abacaxi hawaii Médio (unidade)	52	260	R\$ 11,25	R\$ 585,00	R\$ 2.925,00
180	2112	Abacate (kg)	30	150	R\$ 9,79	R\$ 293,70	R\$ 1.468,50
181	19766	Abobrinha Verde (kg)	38	190	R\$ 4,35	R\$ 165,30	R\$ 826,50

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 26 de 82)

182	2196	Acelga (unidade)	32	160	R\$ 5,99	R\$ 191,68	R\$ 958,40
183	2211	Alface Crespa Grande (unidade)	140	700	R\$ 3,99	R\$ 558,60	R\$ 2.793,00
184	2220	Almeirão (unidade)	43	215	R\$ 4,99	R\$ 214,57	R\$ 1.072,85
185	2219	Alho Nacional Branco Primeira Qualidade (kg)	13	65	R\$ 27,99	R\$ 363,87	R\$ 1.819,35
186	2115	Banana Caturra, Maturação Média (kg)	219	1095	R\$ 6,89	R\$ 1.508,91	R\$ 7.544,55
187	2223	Batata Doce (kg)	52	260	R\$ 5,80	R\$ 301,60	R\$ 1.508,00
188	2154	Batata Inglesa (kg)	219	1095	R\$ 4,64	R\$ 1.016,16	R\$ 5.080,80
189	2157	Beterraba Extra (kg)	74	370	R\$ 4,35	R\$ 321,90	R\$ 1.609,50
190	2158	Brócolis japonês (und.)	147	735	R\$ 6,39	R\$ 939,33	R\$ 4.696,65
191	2168	Cebola Branca Extra (kg)	65	325	R\$ 3,99	R\$ 259,35	R\$ 1.296,75
192	2171	Cenoura Extra (kg)	219	1095	R\$ 4,85	R\$ 1.062,15	R\$ 5.310,75
193	2172	Cheiro Verde (maço de 400g)	38	190	R\$ 1,99	R\$ 75,62	R\$ 378,10
194	4356	Chicória/Escarola (unidade)	38	190	R\$ 3,99	R\$ 151,62	R\$ 758,10
195	2173	Chuchu (kg)	37	185	R\$ 4,29	R\$ 158,73	R\$ 793,65
196	2187	Couve-Flor (unidade)	95	475	R\$ 7,04	R\$ 668,80	R\$ 3.344,00
197	74168	Couve Manteiga (maço)	74	370	R\$ 3,99	R\$ 295,26	R\$ 1.476,30
198	2198	Espinafre (unidade)	38	190	R\$ 5,89	R\$ 223,82	R\$ 1.119,10
199	2136	Laranja Pêra Tamanho Grande (kg)	183	915	R\$ 3,99	R\$ 730,17	R\$ 3.650,85
200	2137	Limão Taiti, Tamanho Médio (kg)	23	115	R\$ 5,89	R\$ 135,47	R\$ 677,35
201	2140	Maçã Nacional (kg)	147	735	R\$ 12,90	R\$ 1.896,30	R\$ 9.481,50
202	2148	Mamão Comercial (kg)	82	410	R\$ 9,39	R\$ 769,98	R\$ 3.849,90
203	2182	Melancia Redonda (kg)	110	550	R\$ 2,99	R\$ 328,90	R\$ 1.644,50
204	2195	Melão (kg)	38	190	R\$ 6,69	R\$ 254,22	R\$ 1.271,10
205	22930	Mandioca Descascada (kg)	38	190	R\$ 6,99	R\$ 265,62	R\$ 1.328,10
206	19397	Manga Tommy (kg)	52	260	R\$ 6,40	R\$ 332,80	R\$ 1.664,00
207	2185	Maracujá Azedo (kg)	30	150	R\$ 14,90	R\$ 447,00	R\$ 2.235,00
208	74170	Morango (kg)	17	85	R\$ 26,40	R\$ 448,80	R\$ 2.244,00
209	1868	Ovos Branco Extra (dúzia)	400	2000	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00	R\$ 17.980,00
210	2227	Pêssego (kg)	30	150	R\$ 21,90	R\$ 657,00	R\$ 3.285,00
211	2215	Pepino Tipo Japonês (kg)	43	215	R\$ 5,85	R\$ 251,55	R\$ 1.257,75

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 27 de 82)

212	2225	Pera (kg)	30	150	R\$ 12,59	R\$ 377,70	R\$ 1.888,50
213	2231	Pimentão Verde (kg)	23	115	R\$ 11,29	R\$ 259,67	R\$ 1.298,35
214	2232	Pimentão Vermelho (kg)	29	145	R\$ 17,90	R\$ 519,10	R\$ 2.595,50
215	2234	Quiabo (kg)	23	115	R\$ 13,49	R\$ 310,27	R\$ 1.551,35
216	2240	Repolho manteiga (kg)	74	370	R\$ 4,48	R\$ 331,52	R\$ 1.657,60
217	2241	Rúcula (maço)	29	145	R\$ 3,99	R\$ 115,71	R\$ 578,55
218	2224	Tomate Extra Aa (kg)	259	1295	R\$ 5,99	R\$ 1.551,41	R\$ 7.757,05
219	2228	Uva Niágara Rosada Primeira Qualidade (kg)	30	150	R\$ 18,90	R\$ 567,00	R\$ 2.835,00
220	2226	Uva Itália Primeira Qualidade (kg)	30	150	R\$ 14,90	R\$ 447,00	R\$ 2.235,00
221	2230	Vagem Comprida (kg)	30	150	R\$ 14,90	R\$ 447,00	R\$ 2.235,00
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 05 (EXCLUSIVA ME/EPP)</b>						<b>R\$ 24.396,16</b>	<b>R\$ 121.980,80</b>

**LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**LOTE 06 – CARNES VERMELHAS**

ITEM	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. (12 MESES)	QUANT. (60 MESES)	VALOR MEDIA NA	VALOR TOTAL	
						ANUAL	5 ANOS
222	2018	Carne bovina tipo Alcatra peça (kg)	401	2005	R\$ 46,90	R\$ 18.806,90	R\$ 94.034,50
223	2019	Carne bovina tipo Contrafilé sem osso peça(kg)	307	1535	R\$ 46,90	R\$ 14.398,30	R\$ 71.991,50
224	2021	Carne bovina tipo Paleta sem osso peça (kg)	311	1555	R\$ 32,00	R\$ 9.952,00	R\$ 49.760,00
225	2029	Carne bovina tipo Patinho peça (kg)	532	2660	R\$ 39,90	R\$ 21.226,80	R\$ 106.134,00
226	21104	Carne bovina tipo Coxão Mole peça (kg)	457	2285	R\$ 39,90	R\$ 18.234,30	R\$ 91.171,50
227	2025	Carne bovina tipo Posta Vermelha peça (kg)	311	1555	R\$ 38,90	R\$ 12.097,90	R\$ 60.489,50
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 06 (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						<b>R\$ 94.716,20</b>	<b>R\$ 473.581,00</b>

**LOTE EXCLUSIVO ME/EPP**

**LOTE 07 – CARNES VERMELHAS**

ITEM	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. (12 MESES)	QUANT. (60 MESES)	VALOR MEDIA NA	VALOR TOTAL	
						ANUAL	5 ANOS
228	2018	Carne bovina tipo Alcatra peça (kg)	134	670	R\$ 46,90	R\$ 6.284,60	R\$ 31.423,00
229	2019	Carne bovina tipo Contrafilé sem osso peça(kg)	103	515	R\$ 46,90	R\$ 4.830,70	R\$ 24.153,50
230	2021	Carne bovina tipo Paleta sem osso peça (kg)	104	520	R\$ 32,00	R\$ 3.328,00	R\$ 16.640,00
231	2029	Carne bovina tipo Patinho peça (kg)	178	890	R\$ 39,90	R\$ 7.102,20	R\$ 35.511,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 28 de 82)

232	21104	Carne bovina tipo Coxão Mole peça (kg)	153	765	R\$ 39,90	R\$ 6.104,70	R\$ 30.523,50
233	2025	Carne bovina tipo Posta Vermelha peça (kg)	104	520	R\$ 38,90	R\$ 4.045,60	R\$ 20.228,00
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 07 (EXCLUSIVA ME/EPP)</b>						<b>R\$ 31.695,80</b>	<b>R\$ 158.479,00</b>

**LOTE EXCLUSIVO ME/EPP**

**LOTE 08 – AVES**

ITEM	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. (12 MESES)	QUANT. (60 MESES)	VALOR MEDIA NA	VALOR TOTAL	
						ANUAL	5 ANOS
234	22745	Ave resfriada tipo Chester (kg)	60	300	R\$ 33,79	R\$ 2.027,40	R\$ 10.137,00
235	2045	Carne de frango (coxa/sobrecoxa) (kg)	1315	6575	R\$ 9,90	R\$ 13.018,50	R\$ 65.092,50
236	74881	Carne de frango, filé de peito, sem osso, sem pele, gordura (kg)	730	3650	R\$ 20,69	R\$ 15.103,70	R\$ 75.518,50
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 08 (EXCLUSIVA ME/EPP)</b>						<b>R\$ 30.149,60</b>	<b>R\$ 150.748,00</b>

**LOTE EXCLUSIVO ME/EPP**

**LOTE 09 – SUÍNOS**

ITEM	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. (12 MESES)	QUANT. (60 MESES)	VALOR MEDIA NA	VALOR TOTAL	
						ANUAL	5 ANOS
237	2040	Bisteca suína (kg)	470	2350	R\$ 17,99	R\$ 8.455,30	R\$ 42.276,50
238	2041	Pernil suíno com osso (kg)	470	2350	R\$ 18,13	R\$ 8.521,10	R\$ 42.605,50
239	2043	Costela suína fatiada (kg)	125	625	R\$ 21,99	R\$ 2.748,75	R\$ 13.743,75
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 09 (EXCLUSIVA ME/EPP)</b>						<b>R\$ 19.725,15</b>	<b>R\$ 98.625,75</b>

**LOTE EXCLUSIVO ME/EPP**

**LOTE 10 – EMBUTIDOS E DEFUMADOS**

ITEM	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. (12 MESES)	QUANT. (60 MESES)	VALOR MEDIA NA	VALOR TOTAL	
						ANUAL	5 ANOS
240	1686	Salsicha tipo vina (kg)	175	875	R\$ 11,98	R\$ 2.096,50	R\$ 10.482,50
241	2050	Linguiça defumada (kg)	235	1175	R\$ 23,98	R\$ 5.635,30	R\$ 28.176,50
242	74674	Linguiça Toscana Carne Suína (kg)	105	525	R\$ 17,49	R\$ 1.836,45	R\$ 9.182,25
243	1313	Bacon defumado (kg)	175	875	R\$ 31,90	R\$ 5.582,50	R\$ 27.912,50
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 10 (EXCLUSIVA ME/EPP)</b>						<b>R\$ 15.150,75</b>	<b>R\$ 75.753,75</b>

**LOTE EXCLUSIVO ME/EPP**

**LOTE 11 – BEBIDAS**

ITEM	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. (12 MESES)	QUANT. (60 MESES)	VALOR MEDIA NA	VALOR TOTAL	
						ANUAL	5 ANOS
244	4094	Água mineral sem gás (500ml)	11655	58275	R\$ 1,09	R\$ 12.703,95	R\$ 63.519,75

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 29 de 82)

245	5340	Água mineral com gás (500 ml)	5830	29150	R\$ 1,39	R\$ 8.103,70	R\$ 40.518,50
246	2386	Refrigerante Cola (2L)	30	150	R\$ 10,89	R\$ 326,70	R\$ 1.633,50
247	3540	Refrigerante Guaraná (2L)	30	150	R\$ 9,49	R\$ 284,70	R\$ 1.423,50
248	18733	Refrigerante Cola Lata (350ml)	50	250	R\$ 3,89	R\$ 194,50	R\$ 972,50
249	22643	Refrigerante Guaraná Lata (350ml)	50	250	R\$ 3,09	R\$ 154,50	R\$ 772,50
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 11 (EXCLUSIVA ME/EPP)</b>						<b>R\$ 21.768,05</b>	<b>R\$ 108.840,25</b>

**LOTE EXCLUSIVO ME/EPP**

**LOTE 12 – PEIXE**

ITEM	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. (12 MESES)	QUANT. (60 MESES)	VALOR MEDIA NA	VALOR TOTAL	
						ANUAL	5 ANOS
250	45849	Filé de Tilápia congelado (kg)	555	2775	R\$ 43,99	R\$ 24.414,45	R\$ 122.072,25
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 12 (EXCLUSIVA ME/EPP)</b>						<b>R\$ 24.414,45</b>	<b>R\$ 122.072,25</b>

**LOTE EXCLUSIVO ME/EPP**

**LOTE 13 – PÃO (Ivaiporã)**

ITEM	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. (12 MESES)	QUANT. (60 MESES)	VALOR MEDIA NA	VALOR TOTAL	
						ANUAL	5 ANOS
251	2063	Pão de trigo (kg)	1140	5700	R\$ 15,99	R\$ 18.228,60	R\$ 91.143,00
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 13 (EXCLUSIVA ME/EPP)</b>						<b>R\$ 18.228,60</b>	<b>R\$ 91.143,00</b>

**LOTE EXCLUSIVO ME/EPP**

**LOTE 14 – PÃO (Manoel Ribas)**

ITEM	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. (12 MESES)	QUANT. (60 MESES)	VALOR MEDIA NA	VALOR TOTAL	
						ANUAL	5 ANOS
252	2063	Pão de trigo (kg)	275	1375	R\$ 16,20	R\$ 4.455,00	R\$ 22.275,00
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 14 (EXCLUSIVA ME/EPP)</b>						<b>R\$ 4.455,00</b>	<b>R\$ 22.275,00</b>

**VALOR TOTAL DOS LOTES**

**R\$ 517.147,16**

**VALOR TOTAL 5 ANOS**

**R\$ 2.585.735,80**

**1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**LOTE 01 E 02 – NÃO PERECÍVEIS**

LOTE 01 e 02	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
Item 01	5KG	Açúcar, TIPO: Refinado, APRESENTAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR

**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 30 de 82)

e 66		SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 5Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 02 e 67	100ML	Adoçante dietético, ASPECTO: Líquido, com bico dosador, COMPOSIÇÃO: Edulcorante artificial, Ciclamato de sódio e Sacarina sódica, EMBALAGEM: Frasco plástico atóxico com no mínimo 100ml, com tampa rosqueável lacrada, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 03 e 68	1KG	Amido de milho, TEOR DE UMIDADE: Máximo de 14%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO: Máximo 1kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 04 e 69	50G	Açafrão, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: Cúrcuma moída, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 05 e 70	1KG	Achocolatado, ASPECTO: Pó solúvel instantâneo, SABOR: Chocolate, INGREDIENTES: Cacau, maltodextrina e/ou extrato de malte, açúcar, leite, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 06 e 71	5KG	Arroz parboilizado, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 07 e 72	500ML	Azeite de oliva, TIPO: Extra virgem, TEOR DE ACIDEZ: Máximo 0,5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, ranço e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco de vidro com tampa rosqueável, bico dosador e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 08 e 73	500G	Azeitona verde sem caroço em conserva, devendo ser entregue em embalagem de 500g, contendo ainda registro da data de fabricação, peso e data de validades estampadas na embalagem.
Item 09 e 74	1KG	Batata frita, CORTE: Palha, TIPO: Fina, COR: Dourado clara, SABOR: Tradicional, INGREDIENTES: Batata, óleo vegetal e sal, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico termoselado, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 10 e 75	400G	Biscoito, TIPO: Rosquinha, SABOR: Leite, CLASSIFICAÇÃO: Doce, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto), Não pode conter soja e seus derivados e corantes artificiais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio, ausência de biscoitos queimados e quebradiços, isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
Item 11 e 76	400G	Biscoito, TIPO: Polvilho, CLASSIFICAÇÃO: Doce, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, coco ralado desidratado, féculas fermentadas ou não, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos, Não pode conter soja e seus derivados e corantes artificiais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados e quebradiços, isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico laminado metalizado, PESO LÍQUIDO: 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 31 de 82)

		fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
Item 12 e 77	400G	Biscoito, TIPO: Cream cracker, CLASSIFICAÇÃO: Salgada, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto). Não pode conter: soja e seus derivados e corantes artificiais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados e quebradiços e isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico - dupla embalagem (externa e protetora interna), PESO LÍQUIDO: 400g, Variação de até 10%, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
Item 13 e 78	400G	Biscoito, TIPO: Maizena, CLASSIFICAÇÃO: Doce, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio, Ausência de biscoitos queimados e quebradiços, Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico laminado, PESO LÍQUIDO: 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
Item 14 e 79	500G	Chocolate, TIPO: Solúvel, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: 100% Cacau em pó solúvel, sem adição de açúcar e aromatizante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
Item 15 e 80	500G	Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Superior, INGREDIENTES: 100% café, FRAGRÂNCIA: Marcante, AROMA: Característico, ACIDEZ: Baixa a moderada, AMARGOR: Moderado, SABOR: Característico e equilibrado, SABOR RESIDUAL: Bom, duradouro, ADSTRINGÊNCIA: Baixa, CORPO: Razoavelmente encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Dura a melhor, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 6,0 - 7,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote aluminizado com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO: 500 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
Item 16 e 81	500G	Canjica de milho, COR: Amarela, GRUPO: Misturada, SUBGRUPO: Despeliculada, CLASSIFICAÇÃO: Beneficiada e polida, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
Item 17 e 82	500G	Chá, Mate queimado, SABOR: Natural, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Folhas e talos tostados de erva mate ilex paraguariensis, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Pacote, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
Item 18 e 83	1KG	Coco, TIPO: Ralado, APRESENTAÇÃO: Sem açúcar, levemente desidratado, Úmido, com coloração, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote com 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
Item 19 e 84	1KG	Sopa, TIPO: Creme de cebola, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: Farinha de trigo, amido, cebola, sal, gordura vegetal, açúcar, pimenta do reino, realçador de sabor glutamato monossódico, corante caramelo, aromatizante e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Envelope com 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 32 de 82)

		produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 20 e 85	300G	Creme de leite - de origem animal, teor de gordura de 20 a 25% do conteúdo. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 21 e 86	40G	Cravo da Índia, ASPECTO: Seco, APRESENTAÇÃO: Inteiro (Botão floral da espécie Eugenia Caryophyllata), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo, grãos ou sementes de outros vegetais e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 40g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 22 e 87	100G	Canela, ASPECTO: Pó fino e homogêneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico.
Item 23 e 88	400G	Doce cremoso de frutas - diversos sabores. A embalagem deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.
Item 24 e 89	400G	DOCE CREMOSO DE LEITE - INGREDIENTES: Leite, açúcar e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza, não conter glúten, não será aceito doce de soro de leite, EMBALAGEM: Pote plástico, com tampa e lacre de segurança.
Item 25 e 90	500G	AMENDOIM, ASPECTO: In natura, GRUPO: Com pele, SUBGRUPO: Selecionado, CLASSE: Miúdo. Tipo 1, TEOR DE UMIDADE: 6%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico.
Item 26 e 91	200G	Ervilha lata - cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 27 e 92	350G	Extrato de tomate - O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 28 e 93	1KG	Farinha de mandioca, Biju, ASPECTO: Flocada, GRUPO: Seca, CLASSE: Branca, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
Item 29 e 94	1KG	Farinha de milho, TIPO: Biju, ASPECTO: Flocada, COR: Amarela, CLASSIFICAÇÃO: Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
Item 30 e 95	1KG	Farinha de rosca tipo Marrocos. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 31 e 96	5KG	Farinha de Trigo: sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
Item 32 e 97	1KG	Feijão Preto Tipo I - Produto deve ser puro, não conter agrotóxicos e matérias estranhas: mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
Item 33 e 98	1KG	Feijão Carioca, GRUPO: I, comum, TIPO: 1, novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
Item 34 e 99	100G	Fermento, TIPO: Biológico Seco instantâneo, ASPECTO: Granulado, INGREDIENTES: Saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação, USO: Produção de pães e massas em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 33 de 82)

		conter glúten, Pacote plástico aluminizado com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO: 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
Item 35 e 100	100G	Fermento, TIPO: Químico, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: Amido de milho ou fécula de mandioca, Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio, USO: Produção de bolos, biscoitos e massas em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
Item 36 e 101	1KG	Fubá de milho amarelo - Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 37 e 102	10G	Louro, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Bandeja, PESO LÍQUIDO: Grama, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 38 e 103	500G	Massa alimentícia, Seca, FORMATO: Macarrão Parafuso, TIPO: Com ovos, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 39 e 104	500G	Macarrão de sêmola com ovos, TIPO: Talharim, APRESENTAÇÃO: Deve apresentar-se no formato de massa achatada, longa e cortada em tiras finas com fios de até 1 centímetro, Massa alimentícia obtida pelo amassamento mecânico da farinha de trigo especial com água, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, submetido a processos tecnológicos adequados, Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação, Deve conter: ovos, Pode conter: outros componentes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto), Não pode conter: corantes artificiais, EMBALAGEM: Pacote plástico de polietileno (PP) ou filme laminado de polipropileno biorientado + polipropileno (BOPP + PP), atóxico, resistente, transparente, termo soldado, PESO LÍQUIDO: Máximo 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
Item 40 e 105	500G	Macarrão, FORMATO: Ave maria ou padre nosso, TIPO: Com ovos, CLASSIFICAÇÃO: Massa seca, COMPOSIÇÃO : Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 41 e 106	500G	Massa alimentícia, Seca, FORMATO: Espaguete, TIPO: Com ovos, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
Item 42 e 107	500G	Maionese - Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. A embalagem do

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 34 de 82)

		produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 43 e 108	10G	Manjerição, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Folhas inteiras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 44 e 109	200G	Milho Verde lata - cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 45 e 110	500ML	Molho de Soja (shoyu), TIPO: Tradicional, INGREDIENTES: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, xarope de glicose, corante caramelo, conservador de sorbato de potássio, fermentação natural, FERMENTAÇÃO: 100% natural, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico de no mínimo 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
Item 46 e 111	900ML	Molho de pimenta, ASPECTO: Líquido denso, INGREDIENTES: Pimenta vermelha, vinagre e sal, Sem adição de corantes, aditivos e conservantes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Frasco plástico atóxico com tampa, lacre de segurança e bico dosador, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, PESO LÍQUIDO: 900 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 47 e 112	190G	Mostarda TIPO Americana - ASPECTO: Pastosa, COR: Amarela, INGREDIENTES: Vinagre, açúcar, óleo vegetal, glicose, mostarda, sal, amido de milho, conservante, cúrcuma, AROMA: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com bico dosador e lacre de segurança de 190g, variação de até 10%.
Item 48 e 113	400G	Catchup TRADICIONAL - NÃO PICANTE, INGREDIENTES: Polpa de tomate adicionado de especiarias, sal, açúcar e outros condimentos, Ter no mínimo 35% de resíduos secos, CONSISTÊNCIA: Cremosa, SABOR: Próprio, AROMA: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa flip top, bico dosador e selo de segurança, Variação de até 10%.
Item 49 e 114	80G	Colorífico, ASPECTO: Pó fino, APRESENTAÇÃO: A base de urucum, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico.
Item 50 e 115	900ML	Óleo vegetal, TIPO: Soja refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Límpido e isento de impurezas, ODOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com 900ml, com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 51 e 116	400G	Orégano, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Folhas inteiras, Maço, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Mínimo 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 52 e 117	10G	Pimenta, ASPECTO: Flocos, TIPO: Calabresa, APRESENTAÇÃO: Pimenta Dedo de Moça Picada e Desidratada, Isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 53 e 118	50G	Pimenta do reino, ASPECTO: Pó, TIPO: Preta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 54 e 119	500G	Sagu, INGREDIENTE: Mandioca, CLASSE: Pérola, SABOR: Natural, ASPECTO: Granulado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 35 de 82)

		embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 55 e 120	1KG	Sal refinado - Ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 56 e 121	1KG	Suco em pó com açúcar - diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 57 e 122	300G	Chimichurri, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico com 300g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 58 e 123	300G	Tempero Completo - Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjeriço, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 59 e 124	500G	Trigo para quibe, INGREDIENTES: Grãos de trigo moído, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 60 e 125	750ML	Vinagre, TIPO: Álcóol, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES: Fermentado acético de álcool hidratado, água e conservador INS 224, COR: Característica, AROMA: Acético, SABOR: Ácido, ACIDEZ: 4%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de corantes, sujidades e elementos estranhos a sua natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança de 750ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 61 e 126	500ML	Vinagre, TIPO: Balsâmico, ASPECTO: Denso e xaroposo, INGREDIENTES: Vinagre de vinho tinto, água, extratos vegetais e demais substâncias permitidas, COR: Escura, AROMA: Acético, SABOR: Doce/Ácido, ACIDEZ: 5,5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, elementos estranhos a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco de vidro, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 62 e 127	100G	Queijo Parmesão Ralado - Composição: Queijo Parmesão Ralado 75%, queijo montanhês, queijo tropical, queijo muçarela (leite, coalho, fermento lácteo, sal, antiaglutinante: celulose microcristalina ou dióxido de silício, conservador ácido sórbico). Sem glúten. Pacote de 100g.
Item 63 e 128	395G	Leite condensado lata CONSISTÊNCIA: Cremosa, TEXTURA: Homogênea, sem granulações, INGREDIENTES: Leite integral, açúcar e lactose, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Lata com 395g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
Item 64 e 129	1L	Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro, e reembalados em caixa de papelão com 12 unidades. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
Item 65 e 130	500G	Massa para lasanha, APRESENTAÇÃO: Pré cozida, INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

**LOTE 03 – FRIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 36 de 82)

LOTE 03	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
Item 131	KG	Presunto pré-cozido Fatiado - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.
Item 132	KG	Queijo Muçarela Fatiado- Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Item 133	500G	Margarina, TIPO: Com sal, COMPOSIÇÃO: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4-1,9%, 15.000UI de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LIPÍDIO: Máximo de 65%,devidamente expresso na embalagem, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pote plástico com 500g, com tampa e lacre de vedação, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 134	500G	Manteiga - TIPO: Com sal, CLASSIFICAÇÃO: Extra, CONSISTÊNCIA: Pastosa, CONSERVAÇÃO: Sem refrigeração, COMPOSIÇÃO: Creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não pode conter conservantes, EMBALAGEM: Lata previamente esterilizada, com rótulo impresso.
Item 135	400G	Requeijão, TIPO: Cremoso, SABOR: Tradicional, CONSISTÊNCIA: Fatiável com textura compacta, INGREDIENTES: Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizante polifosfato de sódio, alcalinizante, bicarbonato de sódio e demais substâncias permitidas, CONSERVAÇÃO: Refrigerado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, Não conter glúten, Caixa de madeira no formato cilíndrico , PESO LÍQUIDO: 400g (variação de até 10%) , UNID. DE MEDIDA: Unitário

**LOTE 04 E 05 – HORTIFRUTI**

LOTE 04 e 05	UNID	ESPECIFICAÇÃO
Item 136 e 179	UN	Abacaxi Pérola tamanho médio - O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.
Item 137 e 180	KG	Abacate, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme.
Item 138 e 181	KG	Abobrinha verde, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade, intacta e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
Item 139 e 182	UN	Acelga - O produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400g.
Item 140 e 183	UN	Alface crespa grande - O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo.
Item 141 e 184	UN	Almeirão, ASPECTO: In natura, Fresco, APARÊNCIA: Maço, APRESENTAÇÃO: Folhas inteiras, verdes, firmes, sem sinais de murchamento e sem pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID
Item 142 e	KG	Alho nacional branco de primeira qualidade - O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 37 de 82)

185		murchos e perfurados.
Item 143 e 186	KG	Banana caturra maturação média - O produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.
Item 144 e 187	KG	Batata doce, TIPO: Roxa, CLASSIFICAÇÃO: Extra, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Graúda, nova, firme e sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
Item 145 e 188	KG	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.
Item 146 e 189	KG	Beterraba extra - Não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: Dano profundo - qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga; Murcho - raiz com desidratação caracterizada por flacidez; Podridão - dano patológico e ou fisiológico que leva à decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau; e Passado - raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar-se fibrosas.
Item 147 e 190	UN	Brócolis japonês - O produto deve apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha.
Item 148 e 191	KG	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.
Item 149 e 192	KG	Cenoura extra de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Item 150 e 193	400G	Cheiro verde - O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente. Em maço com no mínimo 400g.
Item 151 e 194	UN	Chicória/Escarola - As folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, brilhantes, firmes, sem áreas escuras e sem folhas murchas. As folhas externas são de cor verde mais escuro do que as folhas internas.
Item 152 e 195	KG	Chuchu, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamanho, formação e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
Item 153 e 196	UN	Couve flor - Cabeças compactas fechadas de cor branca ou creme, sem manchas escuras, pois ao contrário demonstram estarem queimadas ou com fungos; Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murchas.
Item 154 e 197	MAÇO	Couve, TIPO: Manteiga, maço de 08 a 10 folhas inteiras, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Folhas verdes e firmes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, materiais terrosos, umidade externa anormal, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID
Item 155 e 198	UN	Espinafre, Maço, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, intacto, bem desenvolvido, tamanho e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, umidade externa anormal, livre de resíduos de agrotóxicos, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 156 e 199	KG	Laranja pêra tamanho grande - A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; A cor tem que estar de acordo com a variedade; A fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos.
Item 157 e	KG	Limão, TIPO: Taiti, TAMANHO: Médio, Firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme, ASPECTO: In natura, Fresco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 38 de 82)

200		e/ou mecânicas, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
Item 158 e 201	KG	Maçã nacional - As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade.
Item 159 e 202	KG	Mamão formosa - O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.
Item 160 e 203	KG	Melancia redonda - O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume.
Item 161 e 204	KG	Melão, TIPO: Amarelo, TAMANHO: Médio, Inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, ASPECTO: In natura, Fresco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
Item 162 e 205	KG	Mandioca, TIPO: Amarela, ASPECTO: In Natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Sem casca, Não lenhosa, Sem Pigmentação Escura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de Sujidades, Enfermidades, Lesões de Origens Físicas ou Mecânicas, Umidades Externa Anormal, Resíduos de Fertilizantes e Quaisquer Materiais Estranhos Que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Embalagem Plástica, Transparente e Lacrada, UNID. DE MEDIDA: Quilograma
Item 163 e 206	KG	Manga, TIPO: Tommy, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteira, bem desenvolvida, com polpa intacta, firme e succulenta, com coloração uniforme, a casca varia entre tons de roxo, amarelo e vermelho e a polpa é amarelada sem manchas escuras na casca ou rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
Item 164 e 207	KG	Maracujá, TIPO: Azedo, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca lisa, firme e brilhante, sem rachaduras ou manchas, polpa intacta e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
Item 165 e 208	KG	Morango, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com coloração vermelho vivo e talos bem verdes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma
Item 166 e 209	DUZIA	Ovo, TIPO: De galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza, acondicionado em embalagem apropriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
Item 167 e 210	KG	Pêssego, Nacional, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme e coloração amarelo avermelhada, sem marcas de insetos, sem manchas, sem cortes ou lesões, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
Item 168 e 211	KG	Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lustrosa e brilhante, com coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
Item 169 e 212	KG	Pera, Importada, TIPO: D'Anjou, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Casca firme (sem ser dura), limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picadas de insetos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
Item 170 e 213	KG	Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, casca brilhante, sem manchas ou amassados, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origens físicas ou mecânicas, perfurações e cortes

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 39 de 82)

		e quaisquer outros materiais que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
Item 171 e 214	KG	Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, casca brilhante, sem manchas ou amassados, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origens físicas ou mecânicas, perfurações e cortes e quaisquer outros materiais que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
Item 172 e 215	KG	Quiabo, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com cor verde intensa e sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
Item 173 e 216	KG	Repolho, TIPO: manteiga liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte.
Item 174 e 217	MAÇO	Rúcula - As folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, brilhantes, firmes, sem áreas escuras e sem folhas murchas. As folhas externas são de cor verde mais escuro do que as folhas internas.
Item 175 e 218	KG	Tomate extra de médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões. Cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas
Item 176 e 219	KG	Uva, TIPO: Niágara rosada, APARÊNCIA: Cacho, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Cacho bem cheio, com bagos firmes e lisos de cor e tamanho característicos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
Item 177 e 220	KG	Uva Itália - os cachos devem estar bem cheios, com bagas firmes e lisas, de cor e tamanho apropriados para a variedade; A fruta não deve se desprender com facilidade do cacho; Os cachos não podem conter manchas.
Item 178 e 221	KG	Vagem comprida - As vagens devem ser firmes, com as pontas verdes e sem machucados.

**LOTE 06 E 07 – CARNES VERMELHAS**

<b>LOTE 06 e 07</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
Item 222 e 228	KG	Carne Bovina, CORTE: Alcatra, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.
Item 223 e 229	KG	Carne Bovina, CORTE: Contra Filé SEM OSSO, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.
Item 224 e 230	KG	Carne Bovina, CORTE: Paleta SEM OSSO, peça ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme, COR: Vermelho brilhante, Cheiro e sabor próprios, Com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.
Item 225 e 231	KG	Carne Bovina, CORTE: Patinho SEM OSSO, peça. ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor característicos, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, atóxico, PESO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 40 de 82)

		LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 226 e 232	KG	CARNE Bovina, CORTE: Coxão Mole, peça., ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprio, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.
Item 227 e 233	KG	Carne Bovina CORTE: Posta Vermelha, peça. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.

**LOTE 08 – AVES**

LOTE 08	UNID .	ESPECIFICAÇÃO
Item 234	KG	Carne de ave resfriada tipo Chester - produto de qualidade - entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade) CORTE: Inteiro, CONSERVAÇÃO: Resfriado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma. Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente.
Item 235	KG	Coxa e Sobre-Coxa de frango - Frango, CORTE: Coxa e sobrecoxa, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário produto de qualidade - entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.
Item 236	KG	Frango, TIPO: Filé de peito, CONSERVAÇÃO: Resfriado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma - entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.

**LOTE 09 – SUÍNOS**

LOTE 09	UNID .	ESPECIFICAÇÃO
Item 237	KG	Carne Suína Bisteca, fatiada. produto de qualidade, entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.
Item 238	KG	Carne Suína Pernil com osso, fatias grossas e cubos. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.
Item 239	KG	Carne Suína Costela, fatiada. APRESENTAÇÃO: Com osso, sem tempero, com cor, sabor e odor próprios, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico.

**LOTE 10 – EMBUTIDOS E DEFUMADOS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 41 de 82)

LOTE 10	UNID	ESPECIFICAÇÃO
Item 240	KG	Salsicha tipo hot dog - As salsichas devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos das salsichas típicas da cidade de Viena, na Áustria. NÃO deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente.
Item 241	KG	Linguiça defumada - deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente.
Item 242	KG	Linguiça, TIPO: Toscana, APRESENTAÇÃO: Em gomos, CONSERVAÇÃO: Congelada, APARÊNCIA: Com teor máximo de gordura 15%, não pegajosa, sem umidade, TEXTURA: Firme, COR: Uniforme, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, INGREDIENTES: Carne suína e condimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente.
Item 243	KG	Bacon Defumado - Ingredientes: Barriga suína, água, sal, conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio. Não deve conter glúten. Deverá ser entregue em mantas de 3 kg. A embalagem deve conter especificação do local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente.

LOTE 11 – BEBIDAS		
LOTE 11	UNID	ESPECIFICAÇÃO
Item 244	500ML	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Especificação das características físico-químicas constando pH a 25°C, superior ou igual a 7. EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 245	500ML	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pH a 25°C, superior ou igual a 7. EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança, contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 246	2L	Refrigerante SABOR COLA, TIPO: Normal, INGREDIENTES: Água gaseificada, extrato de noz de cola, açúcar, cafeína, aromatizantes naturais, corante, acidulante, conservador e demais substâncias permitidas na legislação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pet com tampa rosqueável e lacre de segurança.
Item 247	2L	Refrigerante, SABOR: GUARANÁ, COMPOSIÇÃO: Extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pet com tampa rosqueável e lacre de segurança.
tem 248	350ML	Refrigerante, TIPO: Normal, SABOR: Cola, INGREDIENTES: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aromatizantes naturais, acidulante, conservador, edulcorantes artificiais e demais substâncias permitidas na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Lata de alumínio com lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 350ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
tem	350ML	Refrigerante, SABOR: Guaraná, INGREDIENTES: Extrato de Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar e Demais

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 42 de 82)

249		Substâncias Permitidas na Legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a sua Qualidade, EMBALAGEM: Lata de Alumínio com Lacre de Segurança, PESO LÍQUIDO: 350ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
-----	--	---

**LOTE 12 – PEIXE**

LOTE 12	UNID .	ESPECIFICAÇÃO
Item 250	KG	Filé de Tilápia congelada – produto de qualidade, entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Carne não deve estar amolecida ou com acúmulo de líquidos na embalagem, além disso, não deve apresentar extremidades secas ou amareladas. Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne deverá estar congelada.

**LOTE 13 E 14 – PÃO**

LOTE 13 e 14	UNID .	ESPECIFICAÇÃO
Item 251 e 252	KG	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.

**1.2.1 DEMAIS EXIGÊNCIAS APLICADA AOS LOTES:**

1. Atender normas vigentes da ANVISA/MS, no que se refere às diretrizes de rotulagem e tabela de informação nutricional;

1.2.1.2 Atender a resolução nº 465/2013 da Secretaria de Estado da Saúde, que trata do regulamento técnico com os procedimentos de boas práticas a serem observados no transporte de alimentos, matéria-prima, ingredientes e embalagens no Estado do Paraná;

1.2.1.3 A qualidade do café deve atender o Decreto Estadual nº 2916/2008 – Anexo III, cuja nota de qualidade global é de 6,0 a 7,2, podendo ser aceito café de qualidade superior a esta, nunca inferior.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 43 de 82)

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2916/2008

TABELA

Enquadramento do produto	Gourmet	Superior	Tradicional	Desclassificado Temporariamente
Característica sensoriais				
Fragrância	Excelente	Marcante	Moderada	Fraca
Aroma	Característico, marcante	Característico	Fraco a moderado	Indesejado
Acidez	Moderada a alta	Baixa a moderada	Baixa	Excessiva
Amargor	Típico	Moderado	Fraco a moderadamente	Intenso
Sabor	Característico, equilibrado e limpo	Característico e equilibrado	Razoavelmente característico	Indesejado
Sabor Residual	Desejável, persistente	Bom, duradouro	Regular	Indesejado
Defeitos	Nenhuma interferência	Pouca interferência	Média Interferência	Forte interferência
Adstringência	Nenhuma	Baixa	Moderada	Forte
Corpo	Encorpado, suave	Razoavelmente encorpado	Pouco encorpado a encorpado	Inexistente, fraco
Qualidade da Bebida	Apenas Mole a melhor	Dura a melhor	Rio a melhor	Rio Zona
Qualidade Global	Muito Bom a excelente	Razoavelmente bom a bom	Regular a ligeiramente bom	Indesejado
Intervalo de Notas da Qualidade Global	10,0 – 7,3	7,2 – 6,0	5,9 – 4,5	abaixo de 4,5

**1.2.1.4** A comprovação da qualidade do objeto, por meio de apresentação de:

Para o item café, apresentar Certificado de Pureza e Qualidade, na categoria café superior, da ABIC ou laudos de avaliação do café, emitido por laboratório especializado e credenciado aos órgãos competentes: Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou a Secretarias Estaduais equivalentes.

**1.2.1.5** Todos os Gêneros de Alimentação relacionados no presente edital deverão ser entregues com prazo de validade decorrida de no máximo até ¼ (um quarto) do período da data de fabricação até a data de vencimento descrita na embalagem do produto.

**1.2.1.6** Composição do alimentos selecionados

A composição dos alimentos selecionados para o cardápio do CBMPR seguiu as diretrizes estabelecidas pela Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação (NEPA). Tabela Brasileira de Composição de Alimentos – TACO: 4ª edição ampliada e revisada. Campinas, SP: NEPA-UNICAMP, 2011), visando atender as diretrizes nutricionais estabelecidas para uma alimentação saudável e equilibrada, com a presença de grupos alimentares necessários para uma dieta balanceada, priorizando assim, alimentos in natura ou minimamente processados.

Foram considerados os seguintes critérios:

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 44 de 82)

a) **Diversidade Nutricional:** A seleção inclui uma ampla gama de grupos alimentares - cereais, leguminosas, carnes, frutas, verduras, laticínios e gorduras, visando cobrir todas as categorias alimentares essenciais para uma nutrição equilibrada.

b) **Valores Energéticos e Nutrientes:** A escolha dos alimentos levou em consideração o teor de macro e micronutrientes (proteínas, carboidratos, gorduras, vitaminas e minerais) para garantir que as necessidades nutricionais dos bombeiros sejam atendidas, especialmente considerando o desgaste físico associado à profissão.

c) **Facilidade de Preparo e Armazenamento:** Alimentos como arroz, macarrão e conservas são práticos para armazenamento e preparo, otimizando o dia a dia da unidade.

d) **Durabilidade e Estabilidade:** Alimentos não perecíveis ou de longa duração, como farinhas e alimentos em conserva, foram escolhidos à sua maior estabilidade e vida útil prolongada.

e) **Considerações Especiais:** A inclusão de produtos sem glúten e adoçantes leva em consideração dietas especiais e necessidades individuais dentro do grupo.

f) **Custo e Acessibilidade:** O cardápio inclui itens que são economicamente viáveis e amplamente disponíveis no mercado, permitindo a compra em larga escala sem comprometer o orçamento.

**1.2.1.7** Esses critérios estão alinhados com as diretrizes nutricionais comuns e apoiam a ideia de uma alimentação balanceada e adaptada às exigências físicas e logísticas do corpo de bombeiros. A uniformidade na seleção e preparação dos alimentos também ajuda a garantir que todos os membros do corpo recebam uma dieta consistente e nutricionalmente adequada, independentemente do grupamento ao qual pertencem.

### **1.3 DA PADRONIZAÇÃO**

**1.3.1** Não se aplica a utilização do Catálogo Eletrônico de Contratação, tendo em vista que, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não foi inserido o referido catálogo, conforme o art. 174, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços ainda não foi criado, de modo a atender o art. 20, inciso II, do Decreto Estadual nº 10.086/2022. Assim, os itens necessários para o fornecimento de gêneros alimentícios à 1ª Companhia Independente de Bombeiro Militar, estão cadastrados apenas no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS).

**1.3.2** De acordo com o art. 40, inciso V, alínea “a”, e o art. 47, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento das compras e serviços deverá atender ao princípio da padronização, que exige compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

**1.3.3** Conforme estabelece o art. 19, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 45 de 82)

**1.3.4** O Catálogo Eletrônico será uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação, com indicação de preços, destinada a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração, disponíveis para licitação ou contratação direta.

**1.3.5** Tendo em vista que o catálogo eletrônico de padronização atualmente contempla apenas os itens água mineral natural sem gás (códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485), café torrado e moído do tipo único (códigos CATMAT nº 606522, nº 606523, nº 606524), açúcar do tipo cristal coloração branca (código CATMAT nº 603269) e açúcar do tipo cristal orgânico (código CATMAT nº 463990), seu uso é inviável para o presente procedimento, uma vez que os gêneros alimentícios necessários ainda não estão disponíveis no catálogo.

**1.3.6** A padronização dos itens está especificada nas descrições técnicas, conforme o item 1.2 do presente documento, e foi elaborada com base nos itens cadastrados no sistema GMS, considerando a oferta de mercado.

Essas especificações são necessárias para garantir a qualidade dos gêneros alimentícios, incluindo características como cor, textura, composição e demais particularidades descritas, atendendo às demandas dos quartéis da 1ª CIBM.

#### **1.4 DO FORNECIMENTO**

**1.4.1** A entrega do objeto será de forma parcelada, até que seja atingida a quantidade total adquirida, para o período de **60 (sessenta) meses**, período que compreende a duração do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para o CBMPR dos municípios de Ivaiporã e Manoel Ribas, em dois endereços distintos, conforme as condições e necessidade do órgão:

##### **LOCAL 1: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

**Lotes 1 ao 13:** Rodovia Celso Fumio Makita, 135, Vila Santa Maria – CEP 86.872-110 – Ivaiporã-PR, sede do Corpo de Bombeiros de Ivaiporã. Email: [1sgbi-b4@bm.pr.gov.br](mailto:1sgbi-b4@bm.pr.gov.br).

##### **LOCAL 2: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS**

**Lote 14:** Rua Primeiro de Maio, 515, Centro – CEP 85.260-000 – Manoel Ribas-PR, sede do Corpo de Bombeiros de Manoel Ribas. Email: [1sgbi-b4@bm.pr.gov.br](mailto:1sgbi-b4@bm.pr.gov.br).

**1.4.2** As entregas de produtos não perecíveis e bebidas deverão ser entregues mensalmente no endereço do quartel de Ivaiporã, haja vista que o quartel de Manoel Ribas não apresenta espaço suficiente para aprovisionar tais alimentos. Frios, Hortifruti, Carnes Vermelhas, Aves, Suínos, Embutidos e Peixe, deverá ser

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 46 de 82)

entregue duas vezes na semana, também no quartel de Ivaiporã. Por fim, o Pão terá entrega diária, sendo o lote 13 com entrega em Ivaiporã e o lote 14 com entrega em Manoel Ribas.

**1.4.3** Deverá constar na Nota Fiscal a quantidade, o número do lote, prazo de garantia e/ou a data da validade do objeto.

**1.4.4** Todos os gêneros de alimentação relacionados no presente edital deverão ser entregues com prazo de validade decorrida de no máximo até 1/4 (um quarto) do período da data de fabricação até a data de vencimento descrita na embalagem do produto, sobretudo em relação aos perecíveis. Tal prazo é essencial para garantir características que visam o bem-estar e saúde dos consumidores, como a qualidade e segurança alimentar, minimizando risco de deterioração e contaminação, garantia do valor nutricional dos alimentos que tendem a se perder com o tempo, e também a eficiência e economia, pois reduzem o risco de desperdício, gerando assim melhor gestão dos estoques e economia dos recursos públicos.

## **1.5 AMOSTRAS**

**1.5.1** Não se aplica ao processo.

## **2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A demanda decorre da necessidade básica de prover a alimentação do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do município de Ivaiporã e de Manoel Ribas, haja vista que os quartéis contam com um efetivo previsto total de 82 pessoas, entre militares, alunos do CFP e civis, que trabalham com escalas operacionais e administrativas diferenciadas - entre 24h, 12h e 8h de serviços externos e internos ao aquartelamento, necessitando de provisões diuturnamente de alimentação divididas em café da manhã, almoço e janta.

**2.2** Os quartéis são equipados com cozinha própria para o preparo e fornecimento de refeições, com isso a aquisição de gêneros alimentícios é imprescindível para a produção do rancho, tendo em vista que os produtos solicitados fazem parte do cardápio básico das refeições servidas de forma diária e ininterrupta.

**2.3** O consumo é orientado de modo a atender aos valores múltiplos fornecidos para uma etapa por dia, servindo de base para gerenciar os gêneros e preparos alimentícios, sendo estabelecidos da seguinte forma:

2.3.1 - 66 etapas para o café da manhã;

2.3.2 - 53 etapas para o almoço;

2.3.3 - 33 etapas para o jantar.

**2.4** Com base nos dados de pessoal e valores prévios para a abertura do processo licitatório, obtemos a seguinte média do valor que será gasto por pessoa com café da manhã, almoço e jantar nesta unidade: R\$ 17,27 (dezesete reais e vinte e sete centavos).

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 47 de 82)

CÁLCULO APROXIMADO:

**Valor da Licitação / Nº do efetivo total => R\$ R\$ 517.147,16 / 82 => R\$ 17,27**

**365 dias**

**365**

Cálculo aproximado do gasto em 5 anos:

Valor da licitação x 5 = Total 5 anos

**Total 5 anos = R\$ 2.585.735,80**

**2.5** A fim de provisionar o material necessário para o fornecimento das refeições, este CBMPR de Ivaiporã se preocupa com a correta gestão dos estoques, mantendo-os em níveis compatíveis para dar continuidade às suas rotinas operacionais e administrativas.

**2.6** Assim, o atendimento da demanda tem o fito de garantir o desempenho ininterrupto da atividade de resposta operacional e assegurar o fornecimento de alimentos mais aprazíveis sem que, para tanto, a unidade beneficiada precise realocar efetivo.

**2.7** Ademais, tendo em vista o grande número de itens que compõem a necessidade do rancho desta unidade do CBMPR, optou-se pelo particionamento do futuro processo licitatório em 14 (quatorze) lotes, buscando assim atrair um maior número de fornecedores e ampliar a concorrência.

**2.8** Diante dos elementos supramencionados, com o objetivo de cumprir a missão institucional e continuar promovendo a manutenção da saúde e da qualidade de vida do efetivo, bem como visando dar maior eficiência e organização de todos os serviços, além de considerar o princípio da economicidade na administração, garantindo a ampla concorrência é que se justifica a contratação de empresa(s) fornecedora(s) de gêneros alimentícios.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1** A solução envolve a aquisição de gêneros alimentícios para a 1ª CIBM, objetivando atender a esta unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, alinhando as necessidades da Instituição e a legislação vigente, para tanto a contratada dever atender as seguintes condições:

**3.2** A empresa contratada deverá atender o previsto no item 3 do ETP - que detalha os requisitos para a contratação.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 48 de 82)

**3.3** Os fornecedores contratados deverão cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e suas propostas, assumindo exclusivamente com seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**3.3.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no subitem 1.2 deste termo de referência, o qual detalha as especificações técnicas dos itens, prazo e local de entrega, constantes no item 1.4 deste termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**3.3.2** Substituir os itens que não atendam as especificações, às suas expensas, no prazo máximo de 2 dias úteis;

**3.3.3** Comunicar à Unidade Contratante do CBMPR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**3.3.4** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.4** Para todos os itens dos lotes proveniente de origem animal o proponente deverá indicar na entrega o nº do SIF, SIE ou SIM dos produtos inspecionados. Para os frios, pescados, embutidos e defumados as embalagens deverão constar especificados os locais de origens dos produtos, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).

**3.5** Os produtos que são resfriados deverão ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.

**3.6** Todos os gêneros de alimentação relacionados no presente edital deverão ser entregues com prazo de validade decorrida de no máximo até 1/4 (um quarto) do período da data de fabricação até a data de vencimento descrita na embalagem do produto, sobretudo em relação aos perecíveis. Tal prazo é essencial para garantir características que visam o bem-estar e saúde dos consumidores, como a qualidade e segurança alimentar, minimizando risco de deterioração e contaminação, garantia do valor nutricional dos alimentos que tendem a se perder com o tempo, e também a eficiência e economia, pois reduzem o risco de desperdício, gerando assim melhor gestão dos estoques e economia dos recursos públicos.

#### **4 PESQUISA DE PREÇOS**

**4.1** Para estimativa de custos da contratação, utilizou-se pesquisa de maneira a atender satisfatoriamente a obtenção de preços adequados à realidade de mercado em acordo com Art. 368º do Decreto nº 10.086/22:

I - A composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 49 de 82)

II - Os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - A pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores; Justificativa dos parâmetros utilizados do art. 368 e seguintes do Decreto nº10.086, de 2022.

I - <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, Relatório gerado entre 12h51min do dia 29/10/2025 às 12h50min do dia 05/11/2025.

II - <https://www.transparencia.pr.gov.br> - Composição da pesquisa de preço conforme o PE nº 889/2025 referente à aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, dos municípios de Pato Branco, Coronel Vivida e Palmas, protocolo nº 24.195.174-0.

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, em que foi realizado a pesquisa presencialmente nos locais e enviado e-mail para diversos estabelecimentos da região, sendo eles:  
[casacarnebertotti@gmail.com](mailto:casacarnebertotti@gmail.com); [pascoalalvesrodrigo@gmail.com](mailto:pascoalalvesrodrigo@gmail.com); [lizamachado2011@gmail.com](mailto:lizamachado2011@gmail.com);  
[thnenenann@yahoo.com.br](mailto:thnenenann@yahoo.com.br); [jdrcontabil@hotmail.com](mailto:jdrcontabil@hotmail.com); [marcioivp@hotmail.com](mailto:marcioivp@hotmail.com);  
[mercadocasagrande10@gmail.com](mailto:mercadocasagrande10@gmail.com); [gilbertolizotichambo@gmail.com](mailto:gilbertolizotichambo@gmail.com); [mercadoleao@outlook.com](mailto:mercadoleao@outlook.com);  
[adilsoncantu315@gmail.com](mailto:adilsoncantu315@gmail.com); [zedoposto@gmail.com](mailto:zedoposto@gmail.com); [carladaiane23111990@gmail.com](mailto:carladaiane23111990@gmail.com);  
[silva.mercado@hotmail.com](mailto:silva.mercado@hotmail.com); [betocenter@hotmail.com](mailto:betocenter@hotmail.com); [josedonizetedasilvabebidas@hotmail.com](mailto:josedonizetedasilvabebidas@hotmail.com);  
[supermercadobovo2024@hotmail.com](mailto:supermercadobovo2024@hotmail.com); [valdemar\\_stresser@hotmail.com](mailto:valdemar_stresser@hotmail.com);  
[002.cadastro@paranasuper.com.br](mailto:002.cadastro@paranasuper.com.br); [administrativo@supermercadospaulista.com.br](mailto:administrativo@supermercadospaulista.com.br);  
[sargentinpatricia@gmail.com](mailto:sargentinpatricia@gmail.com); [superbodegao@hotmail.com](mailto:superbodegao@hotmail.com); [precos@superpao.com.br](mailto:precos@superpao.com.br); [ledard@gmail.com](mailto:ledard@gmail.com);  
[kachorrofkiheloiza@yahoo.com.br](mailto:kachorrofkiheloiza@yahoo.com.br); [macielism@uol.com.br](mailto:macielism@uol.com.br); [necon@brturbo.com.br](mailto:necon@brturbo.com.br); [saofidelis@hotmail.com](mailto:saofidelis@hotmail.com)

As empresas que responderam os orçamentos foram:

C. R. Alves & Pascoal LTDA – CNPJ 00.101.190/0001-33

Supermercado Bovo LTDA - CNPJ 82.498.239/0001-06

Cia Parana de Alimentos S/A - CNPJ 76.260.017/0002-20

Gabeloni & Bonfim LTDA - CNPJ 12.362.884/0001-03

Guimaraes Bonfim & Cia. LTDA – 02.968.490/0001-40

**4.2** Justificamos a não adoção na consulta ao site <https://www.ceasa.pr.gov.br/Pagina/Cotacao-Diaria-de-Precos-2025>, pois verificamos que a cotação aplicada no site é em caixas fechadas e sacos com vários Kilograma, diferentemente da cotação do processo licitatório que é preço unitário ou kilograma.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 50 de 82)

Verifica-se ainda que o site do CEASA possui listas de preços de hortifrutigranjeiros para as 05 maiores cidades do Paraná (Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel, com preços diferentes entre as regiões, assim impossibilitando a utilização do site.

Quanto a não utilização do item V - <https://www.notaparana.pr.gov.br/servicos/Orgao-Publico/Consultas/Pesquisar-precos-Menor-Preco-Compras-4EoVqwrn>, Esclarecemos que o próprio site informa que os preços são calculados com base em métodos estatísticos, que utilizam os valores praticados no mercado no momento da autorização da NF-e). No site constará as promoções e ofertas aplicadas no dia a dia em gôndolas de supermercados e que não é a realidade atual para esta licitação, onde os valores deverão ser mantidos em contrato assinado por 01 ano, com entregas parceladas semanalmente. A obtenção do valor estimado para contratação encontra-se prejudicado no app do Nota Paraná.

Considerando as especificidades da contratação, do órgão contratante, bem como outros eventuais fatores influenciadores na determinação dos preços, obtendo-se preços os mais próximos da realidade de mercado possível.

**4.3** A metodologia utilizada para a cotação foi a MEDIANA dos 05 (cinco) valores válidos, em conjunto com a análise crítica da variação item por item, onde constatou-se no coeficiente de variação discrepâncias para itens tão comuns no comércio tornando na avaliação individual dos itens amostras heterogêneas, desta forma, entende este gestor que a utilização da média ou menor preço para a formação dos preços representa um risco ao processo, podendo tornar os preços inexequíveis, conforme pesquisa mercadológica.

A pesquisa segue de acordo com a IN no 65/2021-SEGES/ME:

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Ainda, conforme a metodologia a ser utilizada no processo licitatório segue o contido nas perguntas frequentes do site painel de preços:

“A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações.

A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 51 de 82)

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração[...].”

(fonte: <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/perguntas-frequentes#collapse8>)

## **5 PARCELAMENTO DO OBJETO**

**5.1** O objeto da contratação foi parcelado em 14 lotes, sendo que o lote 1 apresenta 65 itens, o lote 2 apresenta 65 itens, o lote 3 apresenta 05 itens, o lote 4 apresenta 43 itens, o lote 5 apresenta 43 itens, o lote 6 apresenta 06 itens, o lote 7 apresenta 06 itens, o lote 8 apresenta 03 itens, o lote 09 apresenta 03 itens, o lote 10 apresenta 04 itens, o lote 11 apresenta 06 itens, o lote 12 apresenta 01 item, o lote 13 apresenta 01 item e o lote 14 apresenta 01 item.

**5.2** O agrupamento por lotes tem o objetivo de simplificar o processo licitatório e ampliar o interesse de participação das empresas no futuro certame, minimizando uma possível ocorrência de procura deserta.

**5.3** Cada lote será composto de acordo com as características dos itens, haja vista que o valor total de alguns produtos são ínfimos para a formação do lote. Ademais, a disputa por itens torna-se demasiadamente longa, e a divisão conforme o grupo dos produtos facilita a contratação e a entrega dos gêneros alimentícios sem prejuízos logísticos a este CBMPR. O agrupamento de vários itens no mesmo lote nos termos dos artigos 40, V, “b” e 47, II, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula 247 do TCU, não fere a amplitude da competição e a concentração de mercado.

**5.4** Na aplicação do parcelamento do objeto, conforme citado no § 2º do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, foi considerado a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento de peculiaridade do mercado local, visando a economicidade e dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

**5.5** O parcelamento em lotes por município aplicou-se apenas no item Pão, justifica-se por diversos fatores que irão garantir e eficiência, qualidade e sustentabilidade do processo licitatório, dentre eles:

a) a distância de aproximadamente 50 km entre as duas cidades implica em tempo e custos adicionais de transporte. Isso significa que ter um fornecedor único para ambas as cidades pode causar atrasos nas entregas, especialmente em situações de emergência;

b) Alimentos, especialmente perecíveis, necessitam de condições adequadas de transporte para garantir a qualidade e a segurança alimentar. Transportes longos podem comprometer essas condições, aumentando o risco de deterioração dos alimentos;

c) Fornecedores locais em cada cidade podem não ter a capacidade de atender simultaneamente a demanda de ambos os municípios. Dividindo os lotes, é possível garantir que fornecedores menores e locais possam participar, aumentando a competitividade e a capacidade de fornecimento;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 52 de 82)

- d) Fornecedores que atendem uma única cidade podem oferecer um serviço mais focado e eficiente, evitando a dispersão de recursos e esforços que um atendimento as duas cidades poderia implicar;
- e) Gestionar contratos menores e específicos para cada cidade pode ser mais eficiente, permitindo um controle mais rigoroso sobre a qualidade e a pontualidade das entregas;
- f) Ao dividir os lotes, os riscos são minimizados. Caso um fornecedor enfrente problemas operacionais, o impacto será limitado a apenas um quartel, evitando comprometer o fornecimento de ambos;
- g) Fornecedores locais podem oferecer preços mais competitivos devido à redução de custos com transporte, resultando em economia para a administração pública;
- h) A divisão dos lotes por município permite a participação de fornecedores locais, estimulando a economia regional e promovendo o desenvolvimento das duas cidades;
- i) Reduzir a distância de transporte contribui para a sustentabilidade, diminuindo a emissão de gases poluentes e promovendo práticas mais sustentáveis.

## **6 SUSTENTABILIDADE**

**6.1** A contratada deverá atender à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do art. 362 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 362 do Decreto nº 10.086/2022: [Estabelece] que as contratações públicas devem observar critérios de sustentabilidade ambiental, promovendo a aquisição de bens e serviços que minimizem o impacto ambiental, conforme diretrizes de licitações sustentáveis.

**6.2** O contratado deverá garantir:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**6.3** No tocante à logística reversa, nos termos do art. 364 do Decreto nº 10.086/2022:

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 53 de 82)

Art. 364 do Decreto nº 10.086/2022: [Determina] que os contratados devem adotar práticas de logística reversa, responsabilizando-se pela destinação final ambientalmente adequada dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo, na proporção do que for fornecido ao Poder Público.

O contratado deverá adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo, no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;

Caberá ao contratado apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo, no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

## **7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1** Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

**7.2** As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

**7.3** Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora dos lotes reservados e dos lotes de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço conforme disposto no §1º do art. 119 do decreto 10.086, de 2022.

**7.4** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006.

## **8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**9.1** O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do pedido, em remessa parcelada, no(s) endereço indicado no Anexo VI deste edital.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 54 de 82)

**9.2** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**9.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação através de recebimento na própria nota fiscal.

**9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços constantes no subitem 1.4.1 deste termo de referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.7** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### **10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 55 de 82)

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 56 de 82)

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**10.3** Conforme Resolução SEAP nº 827/2021, os Pagamentos e Repasses aos Credores e Fornecedores, bem como transferências bancárias diversas do Estado, deverão ser realizadas exclusivamente por intermédio do Banco do Brasil S/A, desta forma, é responsabilidade do licitante possuir, ou ainda, providenciar a abertura de conta junto à referida instituição bancária em caso de adjudicação de itens em seu favor, para possibilitar o recebimento dos valores decorrentes do contrato

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 57 de 82)

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas conforme dados constantes no memorando a ser encaminhado pelo contratante, bem como deve constar número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

**12.3.1** O fornecedor deverá possuir um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s), observado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) referente ao critério de quantidade, indicado pela unidade solicitante.

**12.4** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**12.4.1** Valor Global: **R\$ 2.585.735,80** (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 58 de 82)

**12.4.2** Valores Unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### **13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

### **14.SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**15.1.1** Trata de aquisição de bens e não de prestação de serviços e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**16.1** Não será exigida garantia contratual dos bens.

### **17. VIGÊNCIA:**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 59 de 82)

**17.1** O prazo de vigência de execução do contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**18. DO REAJUSTAMENTO.**

**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA. O reajuste deverá ser solicitado pelo contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

**18.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**18.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:**

3966.06.182.31.8606 – Ações do Comando Geral do Corpo de Bombeiros – FUNESP;

3924.06.182.31.8624 – Ações do Comando do Corpo de Bombeiros;

4760.10.122.35.8164 – Atenção às Urgências e Emergências – SIATE;

3966.06.182.31.8045 – Ações do 1º Comando Regional do Corpo de Bombeiros;

3966.06.182.31.8046 – Ações do 2º Comando Regional do Corpo de Bombeiros;

3966.06.182.31.8048 – Ações do 3º Comando Regional do Corpo de Bombeiros;

3966.06.182.31.8051 – Ações do 4º Comando Regional do Corpo de Bombeiros;

3966.06.182.31.8053 – Ações do 5º Comando Regional do Corpo de Bombeiros;

**Elemento de Despesa:**

30 – Material de consumo.

**Fonte de Recursos:**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 60 de 82)

500.000000;

759.000157.

**Subelemento de Despesa:**

07 – Gêneros de alimentação.

**20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

**Ivaiporã, 12 de novembro de 2025**

Sd. QPBM Raphael de Souza Santana

**Auxiliar da Seção de Logística e Finanças da 1ª CIBM**

**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 61 de 82)

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

**1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR) e os documentos abaixo descritos, salvo os que já estejam contemplados e válidos nos referidos certificados:

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- e Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 62 de 82)

**1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.4.1.1** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.4.1.2** Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**1.4.1.3** Os documentos exigidos no item **1.4.1.1** serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**1.4.1.3.1** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.4.1.4** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

**1.4.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Corrente (LC).

**1.4.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.5.1** 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s), observado o percentual mínimo de 10% (dez por cento), referente ao critério de quantidade, indicado pela unidade solicitante.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 63 de 82)

**1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122 do Decreto Estadual n° 10.086/2022).

**1.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0    Pregão Eletrônico nº 1988/2025    – EDITAL (página 64 de 82)

**ANEXO III**  
**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx    Ano: xxx**

**DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :		Cidade:                  Estado:	
Endereço :		Fax:                                  e-mail:	
Bairro:	CEP:		
Telefone:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: aquisição de gêneros de alimentação para atender a demanda **1ª** **COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR (IVAIPORÃ E MANOEL RIBAS)**.

**1. Especificações técnicas:**

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Aliquota % ICMS
Item 1							

**2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.**

**3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.**

**4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.**

**4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.**

**4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.**

**5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 65 de 82)

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 66 de 82)

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 67 de 82)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 68 de 82)

**ANEXO VI**

**LOCAIS DE ENTREGA**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>
<p><b><u>LOCAL 1: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ</u></b></p> <p><b>Lotes 1 ao 13:</b> Rodovia Celso Fumio Makita, 135, Vila Santa Maria – CEP 86.872-110 – Ivaiporã-PR, sede do Corpo de Bombeiros de Ivaiporã. Email: <a href="mailto:1sgbi-b4@bm.pr.gov.br">1sgbi-b4@bm.pr.gov.br</a>.</p>
<p><b><u>LOCAL 2: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS</u></b></p> <p><b>Lote 14:</b> Rua Primeiro de Maio, 515, Centro – CEP 85.260-000 – Manoel Ribas-PR, sede do Corpo de Bombeiros de Manoel Ribas. Email: <a href="mailto:1sgbi-b4@bm.pr.gov.br">1sgbi-b4@bm.pr.gov.br</a>.</p>
<p><b>Responsável pelo Recebimento: Fiscal Aprovisionador</b></p>
<p><b>Horário de Funcionamento: Das 8h00 às 11h30 das 13h30 às 17h30</b></p>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 69 de 82)

**ANEXO VII**

**MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXXXX]**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, com sede no(a) [XXXXXXXXXX], inscrito(a) no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXX], neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º [XXXXXXXXXX], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX].

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202 [XXXX] (protocolo n.º [XXXXXXXXXX]) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação) e no quadro abaixo:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
XXX X					R\$	R\$
Item 1						

**2 FUNDAMENTO:**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 70 de 82)

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/20XX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

### 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada (APONTAR DATAS OU CONFORME DEMANDA), observado o descrito no Termo de Referência.

### 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

### 5. DO REAJUSTE.

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.2. A data-base do reajuste é a do orçamento estimado, qual seja XX/XX/XXXX.

5.3. O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até XXXX (XXXX) dias antes do fim de cada período de doze meses.

5.3.1. Se pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.

5.4. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.7. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

### 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 71 de 82)

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

**6.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1** Os bens deverão ser entregues no local **(Anexo VI)**, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência **(Anexo I)**, que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **XXXX (PRAZO POR EXTENSO)** dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

**7.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até **XXXX (PRAZO POR EXTENSO)** dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**7.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **XXXXXXXX (XXXX)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **8 FONTE DE RECURSOS:**

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Gestão/Unidade:**

3966.06.182.31.8606 – Ações do Comando Geral do Corpo de Bombeiros – FUNESP;

3924.06.182.31.8624 – Ações do Comando do Corpo de Bombeiros;

4760.10.122.35.8164 – Atenção às Urgências e Emergências – SIATE;

3966.06.182.31.8045 – Ações do 1º Comando Regional do Corpo de Bombeiros;

3966.06.182.31.8046 – Ações do 2º Comando Regional do Corpo de Bombeiros;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 72 de 82)

3966.06.182.31.8048 – Ações do 3º Comando Regional do Corpo de Bombeiros;

3966.06.182.31.8051 – Ações do 4º Comando Regional do Corpo de Bombeiros;

3966.06.182.31.8053 – Ações do 5º Comando Regional do Corpo de Bombeiros;

**Fonte de Recursos:**

500.000000;

759.000157.

**Programa de Trabalho:**

(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

**Elemento de Despesa:** 30 – Material de consumo.

**Nota de Empenho:** (preencher com o número da nota de empenho).

**9 VIGÊNCIA:**

**9.1** O contrato terá vigência de **XXXX (XXXX)**, contados de **/ /** a **/ /**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 73 de 82)

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 74 de 82)

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas conforme dados constantes no memorando a ser encaminhado pelo contratante, bem como deve constar número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 75 de 82)

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6/100}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**12.1.1** Trata de aquisição de bens e não de prestação de serviços e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**13.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 76 de 82)

**13.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**13.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**13.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**13.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**13.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**13.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**13.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**13.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**13.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

#### **14. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**14.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**14.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**14.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**14.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n.º 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n.º 1988/2025 – EDITAL (página 77 de 82)

**14.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**14.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**14.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**15.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

**15.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**15.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**15.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**15.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**15.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**15.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

**16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 78 de 82)

**16.1** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**16.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**16.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**16.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**16.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**16.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**16.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**16.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**16.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**16.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**16.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 79 de 82)

termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**16.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**16.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**16.14** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**16.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**16.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**16.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**17.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**17.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

**17.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo nº 24.997.658-0 Pregão Eletrônico nº 1988/2025 – EDITAL (página 80 de 82)

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 81 de 82)

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal n° 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n° 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS**

Protocolo n° 24.997.658-0 Pregão Eletrônico n° 1988/2025 – EDITAL (página 82 de 82)

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

**Representante Legal**



ePROTOCOLO



Documento: **Edital\_PE198825.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cb. Qp Pm Karina Danielle de Oliveira (XXX.658.849-XX)** em 14/01/2026 10:05 Local: 2CRBM/CRB3-B4-B6.

Inserido ao protocolo **24.997.658-0** por: **Cb. Qp Pm Karina Danielle de Oliveira** em: 14/01/2026 09:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: